

2021



NORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Campanha de Incentivo a Compras no Comércio Local

16 abril de 2021

NORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL

A Agência para o Desenvolvimento dos Negócios de Gouveia em parceria com o Município de Gouveia visa promover e fomentar as compras nos estabelecimentos comerciais do concelho após o período de confinamento no âmbito das medidas de mitigação da pandemia COVID-19.

Deste modo, no seguimento das medidas implementadas e atendendo à evolução da pandemia, em consequência do desconfinamento que estamos a implementar torna-se essencial estimular a economia local e imprimir sinais de retoma de regresso à atividade comercial.

O Município de Gouveia pretende preservar a atividade do maior número de negócios possível, criando medidas de apoio indireto ao comércio local, injetando recursos financeiros e estimulando as compras nos estabelecimentos comerciais do concelho de Gouveia.

Considerando os desafios colocados ao setor comercial pela pandemia COVID-19, o Município de Gouveia definiu como prioridade apoiar as empresas e o setor comercial do concelho reconhecendo o seu papel fundamental na empregabilidade e na dinamização económica local.

A interrupção da atividade comercial entre janeiro e abril do corrente ano, agudizou a situação económica nacional, com particular ênfase e impactos negativos para a restauração e similares, serviços e comércio a retalho. Reconhecendo a importância destes setores para a economia local de Gouveia, procura a autarquia assumir um papel dinâmico no apoio direto e indireto à economia local.

Através da campanha de apoio ao comércio local, a autarquia de Gouveia pretende incentivar as compras em Gouveia, financiando a campanha e apoiando de forma indireta o comércio e os negócios do concelho.

Assim, a campanha de apoios ao comércio local visa promover as compras no comércio local, fomentar o máximo de investimento nos negócios do concelho e dinamizar a atividade comercial.

A campanha será desenvolvida pela Agência para o Desenvolvimento dos Negócios de Gouveia em conformidade com o protocolo de colaboração estabelecido com o Município de Gouveia, entre 03 de maio e 31 de julho de 2021.

Artigo 1º

(Objeto)

As presentes normas definem as regras a que obedece a Campanha de Incentivo ao Comércio Local, adiante denominada por Campanha, sendo uma ação promovida pela Agência para o Desenvolvimento dos Negócios de Gouveia em parceria com o Município de Gouveia com os seguintes objetivos:

- a) Promover o comércio local e tradicional do concelho de Gouveia;
- b) Mobilizar os comerciantes, envolver os clientes e estimular a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público e criar envolvimento com a comunidade local;
- d) Apoiar o comércio e os negócios do concelho;
- e) Estimular um maior investimento nos negócios do concelho;
- f) Potenciar os espaços comerciais.

Artigo 2º

(Modelo de campanha de incentivo)

- a) A campanha de incentivo a compras no comércio local materializa-se através da oferta de três voucher's, com o valor de 5,00 euros, a serem descontados em compras de valor igual ou superior a 20,00€ (vinte euros) nos estabelecimentos comerciais aderentes da campanha de incentivo;
- b) Cada pessoa singular, maior de idade, tem acesso a três voucher's de desconto;
- c) A campanha de incentivo está limitada a uma edição de 15000 (quinze mil) voucher's de desconto com o valor unitário de 5,00€ (cinco euros);
- d) Os voucher's de desconto, devidamente preenchidos, após validados, entram em tómbola dando acesso aos prémios do sorteio final;
- e) No sorteio final serão sorteados 43 prémios de acordo com a alínea a) do artigo 10.º, com um valor acumulado de 10000,00€ (dez mil euros).

Artigo 3º

(Forma de participação na Campanha de Incentivo)

- a) O participante dirige-se ao Posto de Turismo de Gouveia, à ADN Gouveia (Loja A do Teatro-Cine de Gouveia), à Junta de Freguesia ou ao Posto CTT da área de residência e ser-lhe-ão atribuídos três (3) vouchers no valor individual de 5,00€ (cinco euros) para descontos em compras no comércio local.
- b) No momento da entrega dos vouchers, será solicitado o número de identificação fiscal, nome e contato, que servirão para controle de participação, bem como, para identificação dos vouchers premiados no sorteio final a realizar no dia 09 de agosto.
- c) O preenchimento do voucher's com os dados pessoais ocorrerá no momento da entrega;
- d) A participação no sorteio final é validada através do número de identificação fiscal, do número de série do voucher e pelos dados do cliente expressos no verso do voucher.
- e) Cada participante tem direito a três (3) vouchers, no valor individual de 5,00€ (cinco euros), para descontar em compras nas lojas aderentes.
- f) Cada voucher poderá ser descontado em compras de valor igual ou superior a 20,00€ (vinte euros) em estabelecimentos aderentes na área do concelho de Gouveia.
- g) O desconto do voucher de 5,00€ (cinco euros) no estabelecimento comercial selecionado será imediato. Antes de ser entregue, o voucher deverá ser totalmente preenchido com os dados do cliente por forma a habilitar-se ao sorteio final, que se irá realizar no dia 09 de agosto de 2021. Por sua vez, o comerciante recorta o voucher pelo picotado e devolve o canhoto ao participante.
- h) Na primeira semana de junho, julho e agosto, os comerciantes que possuem vouchers deverão entregar os mesmos na ADN Gouveia, com o objetivo de lhes ser devolvido em dinheiro o valor dos descontos efetuados.
- i) Os vouchers recolhidos, depois de validados, serão depositados em tombola para o sorteio final que se irá realizar no dia 09 de agosto de 2021.

Artigo 4º

(Prazos da Campanha de Incentivo)

- a) A campanha de incentivo decorrerá entre os dias 03 de maio e 31 de julho de 2021;
- b) Para reembolso dos descontos efetuados, os comerciantes deverão entregar os vouchers na ADN Gouveia na primeira semana de junho, julho e agosto;
- c) O sorteio da campanha decorrerá no dia 09 de agosto de 2021;
- d) Os premiados no sorteio do dia 09 de agosto de 2021 deverão utilizar os vales de compras até 31 de outubro de 2021.
- e) Para pagamento dos vales de compras do sorteio final, recebidos dos premiados, os comerciantes deverão fazer a entrega dos vales na ADN Gouveia até ao dia 26 de novembro de 2021.

Artigo 5º

(Lojas Aderentes)

- a) À presente Campanha podem aderir todos os estabelecimentos de comércio tradicional, lojas, serviços de estética e espaços de restauração do concelho de Gouveia;
- b) Os comerciantes são responsáveis por dinamizar e divulgar a Campanha, permitindo assim uma fácil identificação das lojas aderentes e a participação do público em geral;
- c) Os comerciantes interessados em aderir à Campanha subscrevem, obrigatoriamente, a declaração constante do ANEXO I às presentes normas e afixam em local visível do estabelecimento o logótipo que sinaliza a adesão;
- d) Os comerciantes aderentes obrigam-se a efetuar o desconto de 5,00€ (cinco euros), em compras iguais ou superiores a 20,00€ (vinte euros) por cada voucher apresentado pelos clientes;
- e) A ADN Gouveia reserva-se no direito de recusar os estabelecimentos que pela tipologia de negócio (prestação de serviços) não se enquadrem no âmbito da aplicação da presente campanha;

Artigo 6º

(Destinatários da Campanha de Incentivo)

- a) Na campanha podem participar todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos, que façam uma compra de valor igual ou superior a 20,00€, numa loja aderente do comércio local de Gouveia, durante o período temporal da campanha.

Artigo 7º

(Vouchers da Campanha de Incentivo)

- a) Os vouchers da campanha de incentivo estão limitados a uma edição numerada de 15000 exemplares;
- b) Os vouchers são compostos por uma área promocional da campanha e identificação do valor de desconto em loja de 5,00€ (cinco euros), seguido da área destacável comprovante do cliente (canhoto).
- c) Cada voucher possui um número de série;
- d) Cada voucher é certificado com selo branco do Município de Gouveia;
- e) Cada voucher possui campos destinados à identificação do cliente utilizador;
- f) A utilização do voucher pressupõe a aceitação das normas e condições de participação e a cedência de dados pessoais no âmbito da campanha de incentivo.

Artigo 8º

(Participação no Sorteio Final)

- a) Ficam habilitados ao sorteio final, todos os clientes que efetuem compras nas lojas aderentes, com vouchers descontados, validados e depositados em tombola.
- b) O voucher só é considerado válido para efeito de sorteio final se estiver completamente preenchido.
- c) A participação na campanha pressupõe autorização para divulgação pública dos nomes dos vencedores.

Artigo 9º

(Seleção de vencedores do sorteio)

- a) Os cupões dos vencedores serão sorteados aleatoriamente no dia 09 de agosto de 2021, pelas 20h30, numa sessão emitida em direto na Gouveia TV e nas redes sociais do Município de Gouveia (facebook, youtube, etc.).
- b) Os vencedores serão contactados no dia seguinte para fazerem prova da titularidade do prémio, através da exibição do canhoto do cupão, por forma a validar o número de série do mesmo.
- c) A lista de vencedores será publicada no site do Município de Gouveia e da ADN Gouveia.

Artigo 10º

(Prémios do Sorteio Final)

- a) Os vencedores serão premiados com os seguintes valores em compras no comércio local:

Prémios	Valor dos voucher
1.º prémio	2.500 euros
2.º e 3.º prémio	1000 euros
4.ª a 7.º prémio	500 euros
8.º a 13.º prémio	250 euros
14.º a 23.º prémio	100 euros
24.º a 43.º prémio	50 euros

- b) Os prémios serão entregues por meio de vales em compras com valores de 10,00€ (dez euros), 20,00€ (vinte euros), 50,00€ (cinquenta euros) e 100,00€ (cem euros) até perfazer o valor total do prémio
- c) Os vales entregues aos premiados deverão ser descontados em compras nas lojas aderentes até ao dia 31 de outubro de 2021;

Artigo 11º

(Identificação de lojas aderentes e desconto pelo comerciante aderente)

- a) As lojas aderentes estarão devidamente identificadas com o logótipo informativo, visível no exterior, sendo adicionalmente disponibilizado no site do Município de Gouveia, a lista dos estabelecimentos aderentes, bem como os prémios do sorteio final da campanha de incentivo;
- b) As lojas aderentes estão obrigadas a devolver todos os vouchers à ADN Gouveia, para receber os valores de compras descontadas, devendo para isso apresentá-los na ADN Gouveia durante a primeira semana dos meses de junho, julho e agosto de 2021;
- c) A ADN Gouveia efetuará a transferência bancária dos valores descontados pelos comerciantes, nos dez dias úteis subsequentes à receção dos vouchers;
- d) Para pagamento dos vales em compras, recebidos dos premiados do sorteio final de 09 de agosto, os comerciantes deverão entregá-los na ADN Gouveia, que efetuará a transferência bancária dos valores descontados, nos dez dias úteis subsequentes à receção dos mesmos.

Artigo 12º

(Disposições Finais)

- a) A participação no passatempo está vedada a menores de 18 anos.
- b) A listagem com o nome dos vencedores do sorteio final estará disponível no site do município em www.cm-gouveia.pt,
- c) Os participantes autorizam a utilização dos dados pessoais no âmbito da campanha, sendo eles: Nome do participante, número de contribuinte, email do participante, localidade e telefone do participante.
- d) A ADN e o Município de Gouveia reservam-se ao direito de alterar, a qualquer momento as normas da campanha de incentivo, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação em www.cm-gouveia.pt;
- e) A ADN e o Município de Gouveia reservam-se ao direito de modificar ou suspender a campanha de incentivo, em qualquer momento, no caso de verificação de atuações que possam indiciar a prática de ilícitos, mediante informação prévia;

- f) A ADN e o Município de Gouveia reservam-se ao direito de eliminar a participação de concorrentes que, deliberadamente, tentem viciar, em algum momento, as regras e o espírito da campanha de incentivo;
- g) A participação neste passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos presentes termos e condições, pelo que a ADN e o Município de Gouveia reservam-se o direito de recusar a participação de qualquer concorrente que os não cumpra;
- h) Qualquer situação extraordinária não prevista neste conjunto de normas, será apreciada e decidida pela ADN e o Município de Gouveia;
- i) O desconhecimento das presentes Normas e Orientações não podem ser invocadas para justificar o incumprimento das suas disposições;
- j) As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação das presentes Normas e Orientações são resolvidos pela ADN Gouveia e pelo Município de Gouveia.

Gouveia, 16 de abril de 2021